

ANO XX N. 52 28/3/2022

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

[INSTRUÇÃO NORMATIVA GP N. 77, DE 24 DE MARÇO DE 2022](#)

Institui o Programa de Residência Jurídica no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 25/3/2022, p. 3-9)

[PORTARIA 1VTVAR N. 1, DE 21 DE MARÇO DE 2022](#)

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 1ª Vara do Trabalho de Varginha/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR.GVCR N. 13, de 18 de dezembro de 2020.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 25/3/2022, p. 9)

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

[ATO CSJT.SG.SETIC.NUGOV N. 1/2022](#)

Oficializa a segunda versão do Guia Referencial de Segurança da Informação da Justiça do Trabalho.

[ANEXO](#)

(DEJT/CSJT, Cad. Adm. 25/3/2022, p. 1-2)

[ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG N. 24/2022](#)

Dispõe sobre a gestão do Sistema Malote Digital.

(DEJT/CSJT, Cad. Adm. 25/3/2022, p. 4-5)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

[RESOLUÇÃO N. 448, DE 25 DE MARÇO DE 2022](#)

Altera, renumera e acrescenta dispositivos à Resolução CNJ n. 303/2019, que dispõe sobre a gestão de precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário

(DJe/CNJ 25/3/2022, p. 2-5)

[PORTARIA N. 7, DE 22 DE MARÇO DE 2022](#)

Altera o Anexo I da Portaria SEP n. 6/2021, que dispõe sobre o portfólio de soluções de tecnologia da informação e comunicação e serviços digitais cujas atribuições de regras negociais estão no âmbito da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica.

(DJe/CNJ 25/3/2022, p. 38-42)

LEGISLAÇÃO FEDERAL

[MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.108, DE 25 DE MARÇO DE 2022](#)

Dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação de que trata o § 2º do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, e altera a Lei n. 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1943.

(DOU 28/3/2022, Seção 1, p. 6-7)

[MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.109, DE 25 DE MARÇO DE 2022](#)

Autoriza o Poder Executivo federal a dispor sobre a adoção, por empregados e empregadores, de medidas trabalhistas alternativas e sobre o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, para enfrentamento das consequências sociais e econômicas de estado de calamidade pública em âmbito nacional ou em âmbito estadual, distrital ou municipal reconhecido pelo Poder Executivo federal.

(DOU 28/3/2022, Seção 1, p. 7-10)